



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.045 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Out. serviços de terc. Pes. Juridica

R\$ 5.000,00

SOMA

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, as seguintes dotações.

08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.045 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

(236) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equip. Mat. Permanente

R\$ 1.000,00

2.049 – Benefícios Eventuais

(246) 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 – Mat, Bem serv. Para Dist. Grat.

R\$ 4.000,00

SOMA

R\$ 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 051/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 16/08/19 a 30/08/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Andelghu
Secretaria da Administração